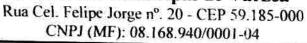


## Estado do Rio Grande do Norte Prefeitura Municipal de Várzea





## LEI Nº 00343, DE 28 DE AGOSTO DE 2009.

Concede folga ao Servidor Público Municipal e dá outras providênicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN.

Faz saber que a Câmara Municipal Decreta e ele sanciona a

seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor público municipal em exercício folga, na data do seu aniversário.

Parágrafo Único- Fica o servidor público municipal proibido de retrair ou adiantar a sua folga.

Art. 12 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Várzea/RN, 28 de agosto de 2009.

Gatúlio Luciano Ribeiro Prefeito Municipal